



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 18/2014 Poder Legislativo

“Dá denominação de Rua Manoel Marques Torres à via pública do Município de Joanópolis que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Manoel Marques Torres”, a via pública, sem saída, que inicia na Estrada Padre Eanes Cotias, na altura de 200 metros, do lado direito da pista, numa extensão de 68 metros, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao Senhor Expedito. Segue em anexo histórico do homenageado.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 17 de novembro de 2014.

**Genyson Pereira Farias
Vereador**